



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2.712 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Manoel Viana.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Manoel Viana.

Art.2º Concede a revisão anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Manoel Viana, no percentual de 7,8223%.

Parágrafo único - Os índices estão corrigidos segundo a variação do IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), considerando o período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

Art. 3º O Prefeito Municipal de Manoel Viana receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 15.808,37 (quinze mil oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 4º O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 6.274,88 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 5º Esta Lei produzirá seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020.

Manoel Viana, RS, 28 de fevereiro de 2020.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente

Lei nº 2.712 esteve

afixada no mural de publicações no período

de 28/02/2020 a 15/03/2020

de acordo com o Art. 93 da Constituição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhores (as) Vereadores (as).

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de estabelecer a revisão salarial dos subsídios do Prefeito e Vice - Prefeito, considerando o mesmo índice aplicado aos servidores e vereadores deste município.

Portanto pedimos uma especial atenção dos Nobres Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 28 de fevereiro de 2020.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

